DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Decreta Luto Oficial no município de Torrinha e dá outras providências."

ARI RODOLFO BUZATO , Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **ISABEL TEREZA FERNANDES PEDRA ORNHANI** ocorrido na manhã de hoje;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao município de Torrinha, com dedicação à função de lançador e o legado que certamente deixará aos Munícipes;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora Sra. ISABEL TEREZA FERNANDES PEDRA ORNHANI, que ocupava o cargo de lançador.

§ 1º - Durante o período citado no "caput" deste artigo as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma à servidora pública que sempre honrou a sua função com dedicação e empenho.

§ 2º - A partir das 12:00 h do dia 09 de junho os funcionários do Paço Municipal ficam dispensados das atividades para prestarem as últimas homenagens, retornando ao expediente normal a partir do dia 10 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 09 de junho de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra